



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 236/2023**

(De autoria do Vereador Luiz Antonio Ramão)

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À RETINOPATIA DIABÉTICA.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética, a ser comemorado anualmente em 14 de novembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética tem por objetivo:

**I** - conscientizar a sociedade sobre os sintomas e riscos da doença.

**II** - difundir informações por meio de palestras e seminários sobre a prevenção, diagnóstico, combate e o tratamento adequado da doença.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE MARÇO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

